

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em estruturação de Parceria Público Privada para execução dos objetos abaixo elencados, por meio de assessoramento nos procedimentos necessários à sua constituição, por meio de estudos técnicos, confecção de documentos e emissão de pareceres nas áreas de engenharia, viabilidade e modelagem contratual, jurídica, ambiental e econômico-financeira;

- a) Construção, operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica (UFV) para atender demandas energéticas das edificações públicas.
- b) Modernização, gestão, manutenção, eficiência, operação, otimização e implantação de serviço de iluminação pública.
- c) Operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações própria do Poder Público

Conforme as especificações constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10404 2	Contratação de empresa especializada em estruturação de Parceria Público Privada para construção, operação e manutenção de usina solar fotovoltaica para atender as demandas energéticas das edificações públicas; modernização, gestão, manutenção, eficiência, operação e implantação de serviço de iluminação pública; operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações própria	SE	01	Valor conforme pesquisa de preço em anexo	Valor conforme pesquisa de preço em anexo



	do poder público.				
--	-------------------	--	--	--	--

1.2 Na forma exigida pelo Art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito;

1.3 A contratação pretendida não está contemplada no Plano de Contratações Anual, a justificativa se encontra em documento anexo.

2. VIGÊNCIA

2.1 A duração da vigência do contrato será de 01 ano.

2.2 Há possibilidade de prorrogação?

() Não. Em razão de: _____

(X) Sim. O contrato poderá ser prorrogado por até 01 ano, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de uma empresa especializada em estruturação de Parcerias Público-Privadas (PPPs) para os objetivos delineados é essencial para otimizar a eficiência, a sustentabilidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A execução desses objetos demanda um conhecimento técnico multidisciplinar e uma abordagem estratégica que podem ser mais bem providos por uma empresa especializada em PPPs. Abaixo estão as razões principais para essa contratação:

3.2 A implementação de uma usina solar fotovoltaica, a modernização do serviço de iluminação pública e a operação da infraestrutura de telecomunicações exigem competências técnicas em diversas áreas, incluindo engenharia, viabilidade, gestão contratual, aspectos jurídicos, ambientais e econômico-financeiros. Uma empresa especializada traz consigo uma equipe experiente e multifacetada capaz de lidar com os desafios complexos desses projetos.

3.3 A estruturação de uma PPP requer uma análise detalhada de viabilidade, a confecção de documentos contratuais robustos e a emissão de pareceres



precisos em diversas áreas. Uma empresa especializada tem a capacidade de conduzir essas etapas de forma eficiente e estruturada, garantindo que os interesses do setor público sejam protegidos e que os objetivos do projeto sejam alcançados.

- 3.4 O compartilhamento de riscos e a alocação eficiente de recursos são fundamentais para o sucesso de uma PPP. Ao envolver uma empresa especializada, o setor público pode mitigar os riscos associados à implementação dos projetos, além de potencialmente reduzir os custos operacionais ao longo do ciclo de vida dos empreendimentos.
- 3.5 A expertise de uma empresa especializada pode estimular a introdução de tecnologias inovadoras e sustentáveis nos projetos, como sistemas de iluminação mais eficientes, soluções de telecomunicações de última geração e práticas de geração de energia limpa. Isso não apenas beneficia o meio ambiente, mas também promove a modernização e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade.
- 3.6 Portanto, a contratação de uma empresa especializada em estruturação de PPPs para a execução desses objetos é uma medida estratégica que visa garantir o sucesso e a sustentabilidade dos projetos, promovendo o bem-estar da população e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do território.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 A contratação de uma empresa especializada em estruturação de Parcerias Público-Privadas (PPPs) visa implementar um plano integrado de sustentabilidade urbana, abrangendo a construção, operação e manutenção de uma usina solar fotovoltaica para suprir a demanda energética das edificações públicas, modernização do serviço de iluminação pública e operação da infraestrutura de telecomunicações do Poder Público. A empresa especializada será responsável por conduzir estudos técnicos, elaborar documentos e emitir pareceres em diversas áreas, incluindo engenharia, viabilidade, modelagem contratual, jurídica, ambiental e econômico-financeira. A parceria público-privada permitirá a implementação de soluções inovadoras e sustentáveis, como a adoção de tecnologias de energia limpa, iluminação LED eficiente e melhoria na conectividade digital. Essa iniciativa promove a eficiência energética, a



qualidade de vida urbana e a inclusão digital, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental das comunidades atendidas.

- 4.2 As especificações técnicas dos itens encontram-se definidas na tabela constante do item 1.1 acima.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratada deverá realizar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no Item 1 deste Termo de Referência.
- 5.2 Analisar e validar a legislação municipal pertinente à PPP, incluindo-se a legislação que verse sobre incentivos fiscais e recursos vinculados potencialmente aplicáveis, com propostas de adaptações e/ou dispositivos legais (projeto de lei, exposição de motivos, decreto regulamentador)
- 5.3 Elaboração de Edital e Termo de referência do edital de chamamento público (PMI) para recebimento de estudos acerca do objeto acima descrito.
- 5.4 Análise e estruturação dos estudos recebidos pela Prefeitura Municipal de Coromandel/MG através de Procedimento de Manifestação de Interesse;
- 5.5 Implementar modificações técnicas aos estudos recebidos, verificando sempre aspectos técnicos indispensáveis e/ou mais vantajosos ao Município.
- 5.6 Confecção da minuta de Termo de Referência do Projeto Básico, Edital, Contrato e anexos jurídicos, contendo todos os elementos necessários para atendimento da legislação pertinente para licitação da PPP, abordando, entre outros, a modalidade e tipo de licitação; exigência e valor de garantia de proposta; os critérios de pré-qualificação; os critérios e quantitativos para a qualificação econômico-financeira; o critérios e quantitativos para a qualificação técnico-operacional e técnico profissional; critérios de julgamento da licitação e de desempate; formas de apresentação das propostas; o valor do contrato; as principais obrigações das partes; os casos de extinção da concessão; bens reversíveis e vinculados à concessão.
- 5.7 Elaborar e assessorar o município nos seguintes pontos, se necessário:
- a) Minuta do Caderno de Encargos;
 - b) Minuta do Modelo de Governança;
 - c) Matriz de riscos com indicação de responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário.
 - d) Proposta de sistema de mensuração de desempenho com indicadores que permitam estabelecer e avaliar o nível de serviço, contendo a definição



dos parâmetros a serem verificados, metas, metodologia de verificação e as consequências associadas ao seu descumprimento, se for o caso. Os indicadores de desempenho deverão estabelecer um padrão operacional de excelência para os serviços concessionados respeitando o princípio da eficiência administrativa e buscando alinhar o interesse econômico do futuro operador com o interesse públicos;

- e) Indicação das formas de garantia de execução do contrato por parte do futuro concessionário e pelo Poder Concedente;
- f) Estudo de demanda e sua projeção ao longo do prazo contratual proposto, considerando os serviços prestados e preços praticados.
- g) Estimativa detalhada para o CAPEX durante todo o período do Projeto;
- h) Estimativa detalhada para o OPEX durante todo o período do Projeto;
- i) Avaliação da incidência solar e do potencial energético do Município;
- j) Dimensionamento da Usina Solar Fotovoltaica;
- k) Identificação dos possíveis locais de instalação da Usina Solar Fotovoltaica e avaliação imobiliária;
- l) Identificação da expansão do parque de Iluminação Pública, passando a incorporar novos pontos necessários a suprir a atual demanda reprimida e o eventual crescimento vegetativo da rede;
- m) Plano de iluminação de destaque;
- n) Descrição da metodologia utilizada para o monitoramento e controle dos ativos que compõem o parque de Iluminação Pública;
- o) Diretrizes ambientais para o licenciamento ambiental do projeto;
- p) A análise e a projeção de receitas, custos e investimentos deverão compreender, quando aplicável;
- q) Demonstração do fluxo de caixa do projeto pelo método descontado;
- r) Demonstrativo da estimativa de impostos a serem pagos pelo futuro concessionário;
- s) Avaliação e justificativa para a Taxa Interna de Retorno – TIR;
- t) Avaliação e justificativa para o prazo de contratação adotado;
- u) Value for Money, que deverá demonstrar a conveniência e oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de parceria público privada frente ao modelo tradicional de implantação de infraestrutura (sem PPP), bem como a



comprovação das demais exigências contidas no art. 10, incisos I, II, IV e V da Lei Federal nº 11.079, de 2004, além da comprovação de que o incremento de despesas públicas originadas pelo contrato não ultrapassa o limite previsto no art. 28 da Lei Federal nº 11.079, de 2004;

v) Plano de Negócio de Referência.

w) As especificações técnicas dos itens encontram-se definidas na tabela constante do item 1.1 acima. serviço de instalação.

6. MODELO DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão do contrato será realizada pela servidora Letícia Pereira da Cruz Corrêa, conforme Portaria 06 de 11 de janeiro de 2024.

6.2 A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Paulo Henrique de Lima.

6.3 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato deverão observar as disposições constantes no Decreto Municipal 257 de 14 de novembro 2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Os serviços serão executados pelo corpo de profissionais da contratada, em seu escritório ou na sede da Prefeitura Municipal de Coromandel, situada na Rua Artur Bernardes, 170, Centro, Cep 38.550-000, conforme solicitação e necessidade da contratante.

7.1.2 A prestação dos serviços ocorrerá por meio de visitas in loco, bem como atendimento de consultas via telefone, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico disponível.

7.1.3 A apresentação de consultas à contratada será feita de forma escrita e/ou verbal, conforme a complexidade, sem limites, por qualquer meio regular e eficaz de comunicação.

7.1.4 O início da execução dos serviços ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

7.1.5 Após a execução de cada etapa do objeto, esta será recebida provisoriamente pelo fiscal do contrato para posterior verificação da conformidade.

7.1.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na



proposta, devendo ser reparado ou substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

7.1.7 O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, ou da substituição do serviço, após a consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.8 O pagamento será realizado por etapa, conforme percentual constante na tabela de serviços abaixo, realizados pela CONTRATADA, aceitos e aprovados pela fiscalização.

Item	Serviço	Valor em Porcentagem
1	Elaboração de Edital e Termo de Referência	30%
2	Relatório de Análise e Estruturação dos Estudos recebidos	20%
3	Relatório de Sugestões de Modificações Técnicas nos Estudos Recebidos	30%
4	Confecção da minuta de Termo de Referência do Projeto Básico, Edital, Contrato e anexos jurídicos, contendo todos os elementos necessários para atendimento da legislação pertinente para licitação da PPP	20%

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Prazo de pagamento



7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em nome da empresa vencedora, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A locação será realizada via contratação direta, por meio do procedimento de **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1 Ato Constitutivo;

9.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.3 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.6 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,



- devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- 9.8 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- 9.9 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 9.11 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 9.12 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor;
- 9.13 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- 9.14 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;
- 9.15 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 9.16 Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;
- 9.17 Alvará de localização e funcionamento, com validade para o exercício 2024;
- 9.18 Qualificação Técnica



- 9.19 Atestado de capacidade técnica referente aos serviços de consultoria e/ou assessoria e/ou desenvolvimento de projetos e/ou elaboração de documentos na área de efficientização energética em iluminação pública.

10. DECLARAÇÕES:

- 10.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura
- 10.2 Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
- 10.3 Declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- 12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 12.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 12.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG;
- 12.7 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Coromandel/MG; ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Coromandel/MG;
- 12.8 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 12.9 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 12.10 Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 12.11 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- 12.12 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.



13. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 13.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 13.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 13.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 13.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 13.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 13.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 13.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 13.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 13.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 13.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de



tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 33.925,20 (trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: Ficha 934 – 02.02.09.02.25.752.0027.00.2.088.3.3.90.39.00.00

15.2 A despesa da presente contratação decorre de:

(x) Recurso Próprio.

() Outros: _____

Coromandel, 04 de março de 2024.


Igor Rodrigues Peres
Engenheiro Civil
REA MC 5 9800

Igor Rodrigues Peres
Diretor técnico de Engenharia